



LEI Nº. 5.163 DE 29/08/2013

DENOMINA G.E.M. PROFª XEILA ELISABETE CORNELSEN

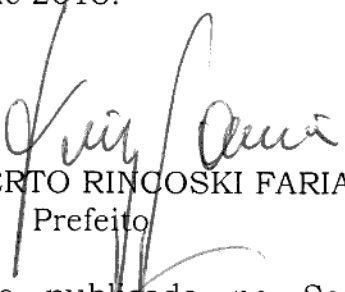
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

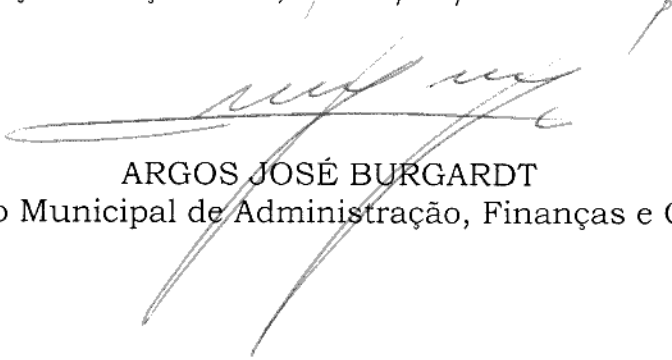
Art. 1º - Fica denominado de **Grupo Escolar Municipal Professora Xeila Elisabete Cornelsen** o educandário localizado na Rua Alvino Voigt, nº 1393, no Bairro Campo da Água Verde – Canoinhas – SC.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.025, de 04/10/2012.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 29/08/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento